



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.043474/2019-16

Unidade Gestora: 153254

PROCESSO Nº 23072.043474/2019-16
PROCESSO Nº 23072.036587/2018-84(REMANESCENTE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na rua Emílio de Menezes, nº 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF nº 089.017.977-80, Carteira de Identidade nº MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a cláusula sexta do Contrato nº 021/19 procede-se O Reequilíbrio Econômico Financeiro, para vigorar a partir de 08/07/2023, conforme Decreto 18.366/23 de 05/07/2023 referente a redução da tarifa de transporte em Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido o enunciado acima, o valor estimado mensal de R\$ 63.050,99 (sessenta e três mil cinquenta reais e noventa e nove centavos) passa para R\$ 62.564,74 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 486,25 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único: Constitui parte integrante do presente Termo de Apostilamento a planilha anexa item SEI (2456015) e o Decreto 18.366/23 de 05/07/2023 item SEI (2455928).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE00107, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes legais.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 11/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2455955** e o código CRC **B1F4E2D2**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		9191-10 / 5199-35	9144-05	9144-05	9144-05
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2.295,41	1.893,16	3.343,60	3.343,60
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			Mecânico Automotivo	Mecânico Automotivo ICA
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			01/01/2023	01/01/2023
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

Salário Mínimo **1.320,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.295,41	1.893,16	3.343,60	3.343,60
B	Periculosidade 30%		688,62	567,95	1.003,08	1.003,08
Total da Remuneração			2.984,03	2.461,11	4.346,68	4.346,68

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	248,57	205,01	362,08	362,08
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			248,57	205,01	362,08	362,08

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	646,52	533,22	941,75	941,75
B	SESI ou SESC	1,50%	48,49	39,99	70,63	70,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,33	26,66	47,09	47,09
D	INCRÁ	0,20%	6,47	5,33	9,42	9,42
E	Salário Educação	2,50%	80,82	66,65	117,72	117,72
F	FGTS	8,00%	258,61	213,29	376,70	376,70
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	96,98	79,98	141,26	141,26
H	SEBRAE	0,60%	19,40	16,00	28,25	28,25
TOTAL			1.189,60	981,13	1.732,82	1.732,82

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	51,28	75,41	-11,62	0,00
B	Auxílio Alimentação	26,14	460,06	460,06	460,06	460,06
C	Programa de Assist. Familiar	80,72	80,72	80,72	80,72	41,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	4,09	4,09	4,09	4,09	4,09
E	Contribuição Patronal	10,25	0,85	0,85	0,85	0,85
Total de Benefícios mensais e diários			597,00	621,14	534,11	506,01

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	248,57	205,01	362,08	362,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.189,60	981,13	1.732,82	1.732,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	597,00	621,14	534,11	506,01
TOTAL		2.035,17	1.807,28	2.629,01	2.600,91

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	12,53	10,34	18,26	18,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,00	0,83	1,46	1,46
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,08%	2,39	1,97	3,48	3,48
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	5,79	4,77	8,43	8,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,13	1,76	3,10	3,10
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	102,65	84,66	149,53	149,53
TOTAL			126,49	104,33	184,26	184,26

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	11,11%	331,53	273,43	482,92	482,92
B	Ausências Legais	2,00%	59,68	49,22	86,93	86,93
C	Licença Paternidade	0,10%	2,98	2,46	4,35	4,35
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,10%	2,98	2,46	4,35	4,35
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,30	0,25	0,43	0,43
Sub Total			397,47	327,82	578,98	578,98
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	36,80%	146,27	120,64	213,06	213,06
TOTAL			543,74	448,46	792,04	792,04

Módulo 5: Insumos Diversos						
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)		126,61	117,18	117,18	117,18
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos			126,61	117,18	117,18	117,18

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	6,07%	352,78	299,54	489,45	487,74
B	Lucro	4,00%	246,75	209,52	342,34	341,15
C	Tributos		1.066,15	905,25	1.479,17	1.238,26
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%				
	PIS	1,65%				
	COFINS	7,60%				
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%				
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	PARÂMETROS				
	ISSQN Belo Horizonte	5,00%				
	ISSQN Montes Claros	3,00%				
TOTAL			1.665,68	1.414,31	2.310,96	2.067,15

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.984,03	2.461,11
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.035,17	1.807,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	126,49	104,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	543,74	448,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	126,61	117,18
Sub total (A+B+C+D+E)		5.816,05	4.938,35
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.665,68	1.414,31
Valor total por empregado		7.481,73	6.352,66

3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE E DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Lubrificador/Lavador de veículos	7.481,73	1	7.481,73	2	14.963,46
II - Serviço 2 - Auxiliar de Mecânico	6.352,66	1	6.352,66	1	6.352,66
III - Serviço 3 - Mecânico Automotivo	10.380,13	1	10.380,13	3	31.140,39
VI - Serviço 4 - Mecânico Automotivo ICA	10.108,22	1	10.108,22	1	10.108,22
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)				7	62.564,74

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	62.564,74
B	Valor mensal dos serviço	62.564,74
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x r	750.776,88

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TARIFA VALE TRANSPORTE	
BELO HORIZONTE	4,50
MONTES CLAROS	4,00

ALÍQUOTA ISSQN	
BELO HORIZONTE	5%
MONTES CLAROS	3%

MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO					
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
4	Calça Brim	35,10	140,41	12	11,70
4	Camisa de Malha	35,10	140,41	12	11,70
2	Botina de Vaqueta s/ biqueira	41,37	82,74	12	6,90
2	Jaleco manga curta	37,61	75,22	12	6,27
2	Luva de borracha nitrílica CA 30515 (EPI)	3,76	7,52	12	0,63
1	Oculos de Proteção de Acrílico CA 10346 (EPI)	7,52	7,52	12	0,63
50	Máscara respirador descartável semi-facial para vapores ácidos CA 13327 (EPI)	18,84	942,12	12	78,51
6	Protetor auditivo, tipo plug de tres flanges de copolímero CA 14471 (EPI)	1,70	10,23	12	0,85
					117,18

LUBRIFICADOR/LAVADOR DE VEÍCULOS					
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
4	Calça Brim	40,67	162,67	12	13,56
4	Camisa de Malha	37,61	150,44	12	12,54
2	Botina de Vaqueta s/ biqueira	45,13	90,26	12	7,52
2	Jaleco manga curta	42,62	85,25	12	7,10
1	Oculos de Proteção de Acrílico CA 10346 (EPI)	10,03	10,03	12	0,84
50	Máscara respirador descartável semi-facial para vapores ácidos CA 13327 (EPI)	20,21	1010,44	12	84,20
6	Protetor auditivo, tipo plug de tres flanges de copolímero CA 14471 (EPI)	1,70	10,23	12	0,85
					126,61